

TERMO DE ACORDO DE MEDIAÇÃO

PD COMPOR 139/2023

ATORES DA MEDIAÇÃO:

- 1) Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- 2) Município de Camanducaia
- 3) Conselho Municipal do Idoso
- 4) Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos

OBJETO DA MEDIAÇÃO:

Regularização da situação da Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas (ILPI) – “Lar dos Idosos” - da Fundação Santa Terezinha, em Camanducaia, conforme objeto do PA n. 0878.21.000070-8, da Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia.

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL AO QUAL SE REFERE O OBJETO DA MEDIAÇÃO:

PA n. 0878.21.000070-8 - Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia

PARTICIPANTES DA REUNIÃO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)

- Rodrigo Fabiano Puzzi – *Promotoria de Justiça de Camanducaia*
- Tatiana Pereira – *Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais – CAOTS*
- Vânia Samira Doro Pereira Pinto – *Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência – CAOIPCD*

Página 1 de 7



- Pablo do Monte Cubas – *Oficial de Justiça da Promotoria de Justiça de Camanducaia*

MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA

- Rodrigo Alves de Oliveira – *Prefeito do município de Camanducaia*
- Bruna Luiza Gonçalves Ribeiro – *Assessora Jurídica do município de Camanducaia*
- Marco Domingos de Paiva – *Assessor Jurídica do município de Camanducaia*
- Ana Caroline da Rosa – *Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária*
- Iara Caroline da Rosa – *Assessora Especial de Governo*

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- Renata Vilela da Silva – *Presidente do Conselho Municipal do Idoso*

FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA – LAR DOS IDOSOS

- José Carlos Mota Paes – *Presidente da Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos*
- Juliana Gabriela de Souza – *Advogada da Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos*

No dia **17/11/2023**, das **14h às 19 horas**, na sede do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do MPMG – COMPOR, situada na rua Dias Adorno, nº 367, 2º andar, torre 3, ocorreu a **1ª reunião conjunta de mediação, no formato híbrido**, contando com os participantes acima listados e os integrantes da equipe COMPOR abaixo assinados.

Na reunião, tratou-se do OBJETO DA MEDIAÇÃO supracitada, sendo acordado o que segue:

Item I. Inicialmente, os presentes anuíram em participar desta reunião, sob as seguintes diretrizes, nos termos dos princípios dispostos nas

Página 2 de 7



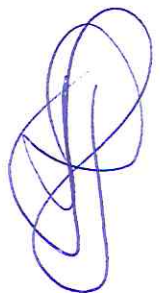
Leis 13.105/2015 e 13.140/2015: trata-se de um processo organizado de diálogo; voluntário; flexível; informal; oral; confidencial; com a possibilidade de participação de advogados; com autonomia dos atores; guiado pela boa-fé; sem julgamento pelos mediadores, que agem com imparcialidade; aberto à fala e escuta de todos; sendo possível a realização de mais de uma reunião, bem como de reuniões separadas com cada ator da mediação; sob gestão de tempo pelo COMPOR; e com foco nos interesses e soluções consensuais.

Parágrafo Único. As exceções à confidencialidade das informações são aquelas previstas na Lei 13.105/2015 e na Lei 13.140/2015.

Item II. Os atores da mediação objeto do PD COMPOR 139/2023 são o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Município de Camanducaia, a Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos e o Conselho Municipal do Idoso.

Item III. Tendo havido o diálogo entre os atores da mediação sobre o OBJETO DA MEDIAÇÃO descrito acima, houve consenso de que:

- i. a partir da presente data, a Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos se compromete a não admitir/abrigar mais nenhuma pessoa na aludida instituição;
- ii. a Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos reconhece a sua irreversível inviabilidade financeira;
- iii. a Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos reconhece a sua atual irregularidade jurídica e estrutural;
- iv. a partir do dia 21.11.2023 até o dia 23.12.2023, o município de Camanducaia, o Conselho Municipal do Idoso e a Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos, em conjunto, se comprometem a efetuar estudos e possíveis ações para a reinserção nas famílias ou o encaminhamento dos residentes que não possam ser reinseridos nas famílias a outras instituições, às custas do município, se necessário;
- v. a partir do dia 24.12.2023 o município de Camanducaia se compromete a assumir o serviço atualmente prestado no “Lar



dos Idosos”, mediante interventor, caso não consiga realizar a reinserção na família ou encaminhamento a outras instituições dos residentes remanescentes que lá se encontrarem.

Item IV. Os atores da presente mediação estão cientes de que os consensos construídos no Item III não impedem ou afastam a propositura de ações judiciais necessárias quanto às demais questões sobre as quais não houve consenso, sem prejuízo de negociações diretas entre os atores deste procedimento de mediação.

Item V. Ficam designadas pelos atores da mediação, para fins dos itens previstos acima, as seguintes referências:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Fabiano Puzzi
rodrigopuzzi@mpmg.mp.br

Tatiana Pereira
tatianapereira@mpmg.mp.br

Vania Samira Doro Pereira Pinto
vaniadoro@mpmg.mp.br

Município de Camanducaia

Rodrigo Alves de Oliveira
gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Conselho Municipal do Idoso

Renata Vilela da Silva
renata.considoso@camanducaia.mg.gov.br

Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos

José Carlos Mota Paes
fundacaost.lardosidosos@yahoo.com

Juliana
juliana398@hotmail.com

Item VI. Diante do consenso construído entre os interessados e tendo

Página 4 de 7



o COMPOR efetivado a sua função precípua neste caso, os presentes ficam cientes de que o PD COMPOR 139/2023 será arquivado, sem prejuízo de eventual reabertura, caso haja solicitação.

Esse compromisso produzirá efeitos legais, conforme preceituado no art. 784, IV, do CPC e no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 13.140/15.

Lido o termo, os presentes declaram estar de acordo, assinando-o em uma via, cuja versão em PDF será enviada a todos, inclusive para fins do cumprimento das obrigações assumidas neste termo.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

ASSINATURAS PELOS ATORES DA MEDIAÇÃO:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)



Rodrigo Fabiano Puzzi

Promotoria de Justiça de Camanducaia



Tatiana Pereira

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais – CAOTS



Vânia Samira Doro Pereira Pinto

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência – CAOIPCD



Pablo do Monte Cubas

Oficial de Justiça da Promotoria de Justiça de Camanducaia

Município de Camanducaia

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito do município de Camanducaia





Bruna Luiza Gonçalves Ribeiro

Assessora Jurídica do município de Camanducaia



Marco Domingos de Paiva

Assessor Jurídica do município de Camanducaia



Ana Caroline da Rosa

Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária



Iara Caroline da Rosa

Assessora Especial de Governo

FERREIRA CARVALHO - Confirmação a retificação



Conselho Municipal do Idoso



Renata Vilela da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos



José Carlos Mota Paes

Presidente da Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos

Assinado eletronicamente

Juliana Gabriela de Souza

Advogada da Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos

ASSINATURAS PELO COMPOR



Danielle de Guimarães Germano Arlé

Promotora de Justiça

Coordenadora Técnico-Jurídica do COMPOR





ASSINATURAS PELAS TESTEMUNHAS:


Camila Regina de Oliveira
Camila Regina de Oliveira

Assessora Técnico-Jurídica do COMPOR

Rangel Mendes Ferreira
Rangel Mendes Ferreira

Estagiário do COMPOR

Escante a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1084b06b0d895b546b6a3eca0c3ba7e3e9d251c73eaa48e45148db55bbdaf07b
<https://valida.ae/d2f7c5ee261fce19e455d77e5c365d4d915de877c00867c0e>

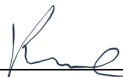




Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1084b06b0d895b546b6a3eca0c3ba7e3e9d251c73eaa48e45148db55bbdaf07b
<https://valida.ae/d2f7c5ee261fce19e455d77e5c365d4d915de877c00867c0e>



Página de assinaturas



Pablo Cubas
052.199.606-60
Signatário

Assinado eletronicamente

Juliana Souza
080.958.736-08
Signatário



José Paes
596.409.286-15
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 20 nov 2023
17:36:39 |  | Centro de Autocomposição criou este documento. (E-mail: compor@mpmg.mp.br) |
| 20 nov 2023
17:38:31 |  | Pablo do Monte Cubas (E-mail: pablocubas@mpmg.mp.br, CPF: 052.199.606-60) visualizou este documento por meio do IP 177.200.107.38 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil |
| 20 nov 2023
17:39:45 |  | Pablo do Monte Cubas (E-mail: pablocubas@mpmg.mp.br, CPF: 052.199.606-60) assinou este documento por meio do IP 177.200.107.38 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil |
| 21 nov 2023
17:14:21 |  | José Carlos Mota Paes (E-mail: fundacaost.lardosidosos@yahoo.com, CPF: 596.409.286-15) visualizou este documento por meio do IP 177.190.215.2 localizado em Brazil |
| 21 nov 2023
17:20:12 |  | José Carlos Mota Paes (E-mail: fundacaost.lardosidosos@yahoo.com, CPF: 596.409.286-15) assinou este documento por meio do IP 45.181.152.159 localizado em Camanducaia - Minas Gerais - Brazil |
| 21 nov 2023
09:42:02 |  | Juliana Gabriela de Souza (E-mail: juliana398@hotmail.com, CPF: 080.958.736-08) visualizou este documento por meio do IP 186.193.216.196 localizado em São Bernardo do Campo - Sao Paulo - Brazil |
| 21 nov 2023
09:49:25 |  | Juliana Gabriela de Souza (E-mail: juliana398@hotmail.com, CPF: 080.958.736-08) assinou este documento por meio do IP 186.193.216.196 localizado em São Bernardo do Campo - Sao Paulo - Brazil |

